

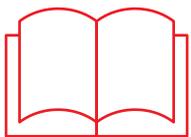


CÓDIGO DE ÉTICA



INDICE

INTRODUÇÃO	4
RESPONSABILIDADE COLETIVA	5
ADMINISTRAÇÃO E APLICAÇÃO	6
NORTEADORES DO NOSSO NEGÓCIO	7
PRINCÍPIOS	8
PRINCÍPIOS DE CONDUTA PROFISSIONAL	14
ATTITUDES QUE EXPRESSAM O ASSÉDIO, ENTRE OUTRAS	19
SANÇÕES	21
COMITÊ DE ÉTICA	22
APLICAÇÃO, DENÚNCIAS E MEDIDAS DISCIPLINARES	23
DIVULGAÇÃO	25
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO	26



INTRODUÇÃO

Este Código de Ética tem o objetivo de definir as diretrizes de atuação e padrão de conduta de seus profissionais, com base na missão, visão e valores a fim de fortalecer as normas e os comportamentos básicos, orientando a conduta pessoal e profissional de todos.

Em caso de dúvida envolvendo questões éticas, procure o Comitê de ética ou a área de Recursos Humanos, valendo-se o mesmo princípio para os parceiros, que devem buscar orientação do responsável pela parceria com a empresa.



RESPONSABILIDADE COLETIVA

A Calçada está comprometida com todo conteúdo presente neste Código e incentiva todos os profissionais e parceiros a obedecer às leis vigentes, aos regulamentos internos e externos e às diretrizes do mesmo, com um compromisso pessoal de honestidade, ética, fidelidade a empresa e transparência em todas as relações laborais.



ADMINISTRAÇÃO E APLICAÇÃO

Estão abrangidos por este código todos os colaboradores da Calçada e seu grupo de empresas, independentemente de seu nível hierárquico, nível funcional ou local de atuação, incluindo também estagiários, trainees, jovens aprendizes, terceirizados, membros do conselho de administração, acionistas, diretores, executivos, representantes, fornecedores, prestadores de serviços, consultores ou terceiros que atuem em nome da Calçada.

As aplicações e as disposições deste código devem ser observadas pelos fornecedores e prestadores de serviço que se relacionem com a Calçada a fim de não gerar conflito entre as condutas e comportamentos dos mesmos, assim como, os profissionais que exerçam cargos ou funções de representação em outras sociedades.



NORTEADORES DO NOSSO NEGÓCIO

A atuação da Calçada e de seus profissionais devem estar pautadas pela aplicação cotidiana dos seguintes norteadores:

Missão

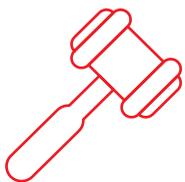
Aperfeiçoar constantemente a qualidade, na concepção, na construção e na comercialização de imóveis residenciais e comerciais, e no atendimento ao cliente, visando a excelência dos nossos produtos.

Visão

Ser uma empresa rentável de médio porte, notadamente reconhecida como uma das dez melhores no seguimento da construção civil.

Valores

Elevados padrões éticos na concepção de nossos produtos e serviços e, no atendimento e satisfação dos nossos cliente e profissionais.



PRINCÍPIOS

A Calçada e seus profissionais atuam na incorporação e construção de empreendimentos Imobiliários com o compromisso de atender todos os clientes com eficiência, pontualidade, oferecendo produtos e serviços de qualidade, de acordo com os princípios descritos abaixo.

PRINCÍPIOS BÁSICOS

A Calçada mantém uma atitude de respeito, dignidade e cortesia com todos os profissionais, clientes, fornecedores e parceiros de negócios, procedendo com lealdade, justiça e franqueza nas relações do trabalho, respeitando as características pessoais, a liberdade de opinião e a privacidade de cada um.

Todo profissional deve preservar a imagem positiva da Empresa, rejeitando toda e qualquer forma de corrupção, tanto direta como indireta.

A Calçada persegue a melhoria contínua dos processos, produtos e serviços.

Todo profissional Calçada, terceiros e parceiros devem apresentar-se de forma adequada para o desempenho de suas funções e atividades na empresa, tendo postura profissional, excelente aparência pessoal e comunicação verbal adequada, sendo expressamente proibido o porte de armas de fogo ou armas brancas, estar alcoolizado ou drogado.

PRINCÍPIOS COLETIVOS

A CALÇADA E SEUS PROFISSIONAIS

A Calçada trata todas as áreas da empresa de forma igualitária, ciente da importância de cada uma dentro da

organização, interagindo entre si de forma a manter em perfeito funcionamento as atividades nela desenvolvidas.

A Calçada zela para que as relações hierárquicas sejam saudáveis e transparentes, norteadas pelo respeito mútuo entre os seus profissionais e suas chefias.

A Calçada reconhece as entidades sindicais como representantes legais dos profissionais e valoriza o bom relacionamento com as mesmas, respeitando a livre associação por parte dos nossos profissionais e, todo o processo de negociação coletiva, como também, o cumprimento de todos os processos dos acordos coletivos.

Em caso de descumprimento das disposições estabelecidas neste código, serão aplicadas as sanções previstas no mesmo, sendo feita de forma proporcional, levando-se em conta a gravidade da infração cometida, além de considerar as normas internas de Recursos Humanos, observando-se as leis vigentes.

A CALÇADA E SEUS CLIENTES

O cliente é um dos principais pilares da Calçada, por este motivo temos o compromisso de honestidade, ética e integridade no relacionamento com o Cliente, oferecendo produtos e serviços de qualidade, garantindo um padrão de atendimento cortês e

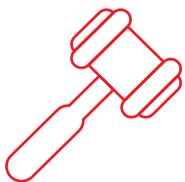
eficiente.

Faz parte do compromisso com o Cliente:

- A Transparência e veracidade nas práticas comerciais e nas informações sobre nossos produtos e serviços, atendendo o interesse do cliente e suas expectativas em consonância com os padrões éticos, não esquecendo que tudo aquilo que for estabelecido deverá ser rigorosamente cumprido;
- A Individualidade e exclusividade no atendimento livre de preconceitos, reservando-se ao direito de não fechar acordo ou relação comercial quando seus interesses não estiverem sendo atendidos e/ou representar risco legal, social ou ambiental para ambos;
- Postura sempre aberta e interessada em relação a críticas, sugestões e solicitações, garantindo que o Cliente receba um retorno claro, objetivo e satisfatório, mesmo diante de respostas negativas;
- Confidencialidade no uso das informações sobre a empresa e dos seus clientes, utilizando-as apenas com conhecimento e consentimento expresso da empresa.

A CALÇADA E SEUS FORNECEDORES, PARCEIROS E CORRETORES DE VENDA

A Calçada preza pelo relacionamento harmonioso, respeitoso e transparente entre os fornecedores, parceiros e corretores como forma de garantir a credibilidade, qualidade e



PRINCÍPIOS

confiabilidade de seus produtos e/ou serviços.

A Calçada contrata Fornecedores, Parceiros e Corretores que respeitem e cumpram rigorosamente as legislações vigentes e/ou aplicáveis as suas atividades, incluindo as trabalhistas e ambientais. É imprescindível cumprir os contratos de forma ética, garantindo a confidencialidade das informações, não estabelecendo relações comerciais que, reconhecidamente, não observem padrões éticos compatíveis com este código.

A CALÇADA E A CONCORRÊNCIA

A Calçada respeita e mantém boa convivência com seus concorrentes, adotando um tratamento de respeito e transparência, repudiando qualquer difamação, espionagem, sabotagem

ou ajustes e acordos que comprometam a livre concorrência de mercado.

Fica expressamente proibido a qualquer funcionário da Calçada, independentemente de seu nível hierárquico, fazer declarações falsas ou depreciativas sobre a concorrência.

A CALÇADA E AS EMPRESAS PÚBLICAS, ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E REGULADORES

A Calçada trata os órgãos públicos, governamentais e reguladores com imparcialidade e equidade e, somente pessoas devidamente autorizadas e nomeadas pela empresa podem representá-la, não sendo admitido qualquer tipo de contribuição, doação, prestação de favores ou envio de presentes, cujo

favorecimento contrarie sua ética e seus valores.

A CALÇADA E A SEGURANÇA

A Calçada compromete-se a cumprir as normas de segurança e a buscar, de forma contínua, o aperfeiçoamento dos seus profissionais, processos e produtos, com vistas à segurança de suas atividades e instalações, mitigando riscos e preservando a integridade física dos seus profissionais, clientes e da população.

A Calçada garante aos profissionais condições adequadas de trabalho nos padrões elevados de higiene, saúde e segurança, realizando continuamente ações preventivas e corretivas.

Os profissionais se comprometem a conhecer e cumprir a Política de Saúde e Segurança do Trabalho, bem como as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego que estão diretamente ligadas ao nosso negócio, usar e preservar corretamente os equipamentos e acessórios de proteção individual (EPIs) e demonstrar permanentemente atitude à prevenção de acidentes.

Constitui dever de cada profissional da Calçada participar de treinamentos específicos do

cargo/função e treinamentos de saúde e segurança oferecidos pela empresa, estar em dia com os exames periódicos e comunicar todas as condições inseguras e insalubres, atitudes que configurem desrespeito às regras de saúde e segurança ou todas as situações que possam colocar em risco a vida de qualquer pessoa.

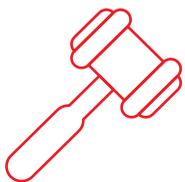
A Calçada, seus profissionais e parceiros garantem o cumprimento das exigências legais e técnicas na construção de um empreendimento.

A CALÇADA E O MEIO AMBIENTE

A Calçada assume o compromisso de desenvolver suas atividades de forma orientada à sustentabilidade em todas as empresas do grupo.

Todo profissional deve desenvolver sua rotina de trabalho observando os seguintes princípios:

- Atuar em conformidade com a legislação de normas ambientais aplicáveis;
- Otimizar o uso de materiais, energia e água,



PRINCÍPIOS

reduzindo desperdícios e perdas;

- Descartar resíduos em conjunto com parceiros licenciados pelo órgão ambiental;
- Buscar novas tecnologias visando aumento de eficiência e consequente melhoria do nosso desempenho ambiental;
- Conscientizar seus profissionais, parceiros e clientes, de que o meio ambiente é fonte de recursos vitais ao negócio e deve contar com o comprometimento de todos.

A CALÇADA, OS SISTEMAS ELETRÔNICOS E AS MÍDIAS SOCIAIS

A utilização dos sistemas eletrônicos deve seguir as diretrizes da Calçada, sendo utilizados com consciência e responsabilidade por todos seus profissionais.

É dever de todos os profissionais e parceiros da Calçada utilizar dados, informações confidenciais, exclusivas e de propriedade intelectual da empresa, somente para fins de interesse da mesma e sempre respeitando as regras de sigilo.

Não é permitida a utilização dos sistemas para:

- Mensagens de assédio, discriminação, difamação, fraude ou ameaça, incluindo as de forma ofensiva a raça, sexo, idade, orientação sexual, religião, ideais políticos, nacionalidade,

incapacidade, etnia, identidade sexual ou qualquer outra ação que viole a ética e os valores da Calçada.

- O envio, acesso ou armazenamento de materiais ofensivos, obscenos ou que caracterizem desvio de conduta.
- Distribuição não autorizada de informações exclusivas, confidenciais ou de segredos comerciais da empresa ou parceiros.
- Distribuição, transferência ou envio de arquivos da empresa sem autorização expressa.
- Provocar ou permitir quebras de segurança, interrupções na comunicação de rede e/ou revelar de forma indevida a sua senha a terceiros, ou permitir a terceiros a utilização da sua senha.
- Violações dos direitos de qualquer pessoa ou empresa protegidos por direitos autorais, segredo comercial, patente ou outro direito de propriedade intelectual ou leis ou regulamentos similares.
- Violações dos direitos de privacidade de qualquer pessoa.



“Responsabilidade é nossa obrigação de assumir a propriedade pelas decisões que tomamos ou não, pelas ações realizadas ou não, e pelas consequências resultantes.”

PRINCÍPIOS DE CONDUTA PROFISSIONAL

A Calçada exige de seus profissionais e parceiros uma conduta baseada na ética, honestidade, comprometimento, no cumprimento da legislação, integridade moral, no profissionalismo e na responsabilidade sócio ambiental, ressaltando-se as seguintes situações:

CUMPRIMENTO DAS LEIS

É dever de todo profissional e parceiro, independentemente de seu nível hierárquico, comunicar formalmente ao Comitê de Ética a existência de qualquer processo judicial ou administrativo em que seja parte investigada, acusada ou condenada, quando os efeitos desse processo possam afetar o desempenho de suas atribuições ou a imagem da Calçada.

CONFLITO DE INTERESSES

O conflito de interesses se dá quando uma das partes envolvidas num processo decisório possui interesse ou conhecimentos próprios sobre o objeto de decisão, não partilhando com as outras partes e tirando benefícios e vantagens indevidas para si ou para terceiros.

É proibido o exercício de outras atividades, incluindo as que tenham relação com entidades públicas, independentemente de sua natureza, que possam caracterizar conflito de interesse, concorrência ou que comprometam as obrigações e as responsabilidades dos executivos e profissionais com a Calçada.

O profissional da Calçada poderá

exercer outras atividades, desde que não sejam ilícitas ou incompatíveis com suas atividades na empresa e mediante prévia autorização da área de Recursos Humanos.

Não é permitido desenvolver atividade político eleitoral no ambiente de trabalho.

Comercializar, nas dependências da Empresa, apenas os produtos e serviços de propriedade e de interesse da empresa e nunca pessoais.

Havendo dúvidas quanto à aplicação das normas citadas anteriormente ou em relação à caracterização de situações de conflito de interesses, o superior hierárquico deverá ser consultado, e, em havendo necessidade, a consulta deverá ser dirigida formalmente ao Comitê de Ética.

RELAÇÕES DE PARENTESCO

Na Calçada é permitido o trabalho de profissionais com relação de parentesco e conjugal, desde que, previamente autorizada pela Diretoria da área e de Recursos Humanos, sendo sempre precedidas de processo de seleção e avaliação especializada, de maneira a assegurar a equidade, a isenção e a transparência nos processos de captação de profissionais para atuar nas empresas.

FAVORES E PRESENTES

A Calçada aceita a participação de profissionais em eventos de entretenimento ou cerimoniais relacionados às suas atividades ou resultantes delas.

Contudo, não é permitido ao profissional obter vantagens indevidas por meio da função ou cargo que ocupe na Calçada. Também é vedada qualquer exigência, insinuação, aceitação e oferecimento de qualquer tipo de favor, vantagem, benefício, doação, gratificação, recompensa, para si ou para qualquer outra pessoa, como contrapartida às suas atividades profissionais e/ou que afetem ou influenciem as decisões profissionais ou sirvam de recompensa por alguma decisão já tomada.

É possível, nos relacionamentos com o público externo a empresa, a aceitação ou o oferecimento de brindes, desde que apenas promocionais, não exclusivos, sem valor comercial, ou que possam ser revelados publicamente sem causar constrangimento à empresa e ao profissional. É proibido aos profissionais da Calçada aceitarem presentes ou favores que não respeitem os valores e princípios da empresa e as boas práticas de relacionamento comercial.



“Responsabilidade é nossa obrigação de assumir a propriedade pelas decisões que tomamos ou não, pelas ações realizadas ou não, e pelas consequências resultantes.”

PRINCÍPIOS DE CONDUITA PROFISSIONAL

Eventuais doações, vantagens, benefícios ou recompensas que não atendam ao critério estabelecido acima, enviadas por clientes ou fornecedores para a Calçada ou residência, deverão ser direcionadas diretamente à Calçada, e não ao profissional envolvido, ficando a cargo da área de Recursos Humanos dar o tratamento adequado, conforme os interesses e compromissos éticos da empresa.

Nos casos de agradecimentos, homenagens e prêmios personalíssimos, os mesmos poderão ser entregues ao profissional, mediante prévia autorização do Comitê de Ética, sem descumprimento a este código.

Se a gratificação, vantagem, benefício ou recompensa entregue implicar conflito de interesse, atentar contra os princípios deste Código de Ética, normativos internos ou acarretar prejuízo para a Calçada ou para seus profissionais, o mesmo deverá ser recusado, inutilizado ou reencaminhado.

Não é permitido dar outro fim para brindes direcionados aos clientes. Caso permaneçam itens sem distribuição, estes devem ser entregues ao Recursos Humanos, que dará o devido direcionamento.

Dúvidas quanto ao recebimento ou à oferta de presentes, brindes, favores ou vantagens envolvendo profissionais da empresa ou terceiros interessados devem ser

direcionadas ao Comitê de Ética.

No caso de compras ou contratações de prestação de serviços, de fornecedores da empresa deve haver comunicação prévia ao Comitê de Ética, e não pode ser por valor menor que o preço de custo.

Em caso de descumprimento das disposições estabelecidas acima, serão aplicadas as sanções previstas neste código.

CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES

A Calçada, profissionais e parceiros são responsáveis por manter a confidencialidade sobre os assuntos da empresa, parceiros e clientes, de maneira a garantir que nenhuma informação seja divulgada sem o conhecimento e autorização da Diretoria.

EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E CONSERVAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Todo profissional é responsável pela guarda, manutenção, preservação dos equipamentos e materiais ativos de propriedade da empresa, colocados à disposição, bem como fazer uso adequado dos mesmos.

Não é permitido a utilização de ativos de propriedade da empresa, em benefício próprio ou, até mesmo,

para acesso de conteúdos impróprios, ilegais, contrários à moral, pornográficos, preconceituosos ou que caracterizem propaganda de qualquer tipo.

Toda movimentação de equipamento deverá obedecer às normas internas estabelecidas na Calçada;

Todo profissional tem a responsabilidade de zelar pela organização, limpeza e conservação do seu local de trabalho e das dependências comuns da Calçada.

RESPEITO A DIVERSIDADE

A Calçada mantém uma atitude de respeito, dignidade e cortesia com todos os profissionais, clientes, fornecedores e parceiros de negócios, reconhecendo a diversidade, respeitando as diferenças e os valores individuais sem discriminar cor, raça, nacionalidade, idade, orientação sexual, posicionamento político e qualquer outra condição pessoal, física ou social de seus profissionais, não permitindo qualquer tipo de discriminação ou preconceito.

A Calçada zela pelo seu bom funcionamento, abstendo-se de



“Responsabilidade é nossa obrigação de assumir a propriedade pelas decisões que tomamos ou não, pelas ações realizadas ou não, e pelas consequências resultantes.”

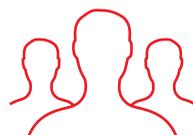
PRINCÍPIOS DE CONDUCTA PROFISSIONAL

atos e atitudes que impeçam, dificultem ou tumultuem a prestação de serviços, combatendo qualquer tipo de intimidação que caracterize *bullying*, assédio sexual ou assédio moral.

A Calçada repudia qualquer conduta que possa caracterizar comportamentos agressivo, ofensivo, difamatório, ridicularizante, humilhante, calunioso, constrangedor, violento, abusivo ou qualquer manifestação de perseguição, seja ela física, sexual, psicológica, ideológica, moral ou qualquer outra, abuso de autoridade ou outras condutas que gerem um ambiente intimidativo ou ofensivo.

DIREITO À PRIVACIDADE

A Calçada se compromete a respeitar à privacidade, intimidade e individualidade dos seus clientes, fornecedores, prestadores de serviços e profissionais, não praticando a divulgação dos dados ou informações íntimas ou pessoais dos mesmos, somente com prévia autorização das partes envolvidas ou afim de atender requisitos judiciais.



ATTITUDES QUE EXPRESSAM O ASSÉDIO, ENTRE OUTRAS:

- Passar tarefas humilhantes;
- Falar com o funcionário aos gritos;
- Espalhar rumores a respeito do funcionário;
- Não levar em conta seus problemas de saúde;
- Criticar a vida particular do trabalhador;
- Isolar fisicamente o trabalhador no ambiente de trabalho, para que este não se comunique com os demais colegas;
- Não atribuir atividades ao trabalhador, deixando-o sem quaisquer tarefas a cumprir, provocando a sensação de inutilidade e de incompetência, ou colocando-o em uma situação humilhante frequente aos demais colegas de trabalho;
- Vigiar excessivamente apenas o trabalho do assediado;
- Limitar o número de vezes e monitorar o tempo em que o trabalhador permanece no banheiro;



ATTITUDES QUE EXPRESSAM O ASSÉDIO, ENTRE OUTRAS:

- Fazer comentários indiscretos quanto o trabalhador falta ao serviço;
- Divulgar boatos ofensivos sobre a moral do trabalhador;
- Instigar o controle de um trabalhador por outro, determinando que um trabalhador tenha controle sobre o outro, fora do contexto da estrutura hierárquica, espalhando, assim, desconfiança e buscando evitar a solidariedade entre colegas.



SANÇÕES

Os profissionais que descumprirem os termos mencionados neste Código, assim como, os valores, normas e políticas internas da Calçada, estarão sujeitos a sanções cabíveis, de acordo com as normas e as leis vigentes.

A aplicação das sanções será realizada de forma proporcional, considerando a gravidade da infração cometida, podendo sujeitar os profissionais às seguintes sanções:

- Advertência oral;
- Advertência escrita;
- Suspensão de 1 dia;
- Suspensão de 2 dias;
- Suspensão de 3 dias;
- Rompimento do vínculo empregatício, com ou sem justa causa.



“Responsabilidade é nossa obrigação de assumir a propriedade pelas decisões que tomamos ou não, pelas ações realizadas ou não, e pelas consequências resultantes.”

COMITÊ DE ÉTICA

A Calçada terá um Comitê de Ética composto por seus profissionais com o compromisso de promover o cumprimento e aprimoramento deste código de ética.

O Comitê embasa suas ações neste código de ética, nos procedimentos e regulamentos internos e na legislação vigente.

COMPETÊNCIAS

Compete ao Comitê de Ética da Calçada:

- Propor políticas, estratégias e ações para divulgação e capacitação de todos os executivos e profissionais neste Código de Ética e responsabilizar-se pela correta interpretação das normas do mesmo;

- Receber, analisar e julgar, em última instância, casos, ações e medidas relacionadas ao presente Código, mantendo o devido sigilo das informações.

- Atualizar periodicamente o conteúdo do Código de Ética e avaliando, anualmente, o grau de cumprimento do mesmo;

COMPOSIÇÃO DO COMITÊ

O comitê será composto por 6 (seis) representantes, sendo um deles o Coordenador.

A escolha dos integrantes do comitê e sua nomeação, inclusive o coordenador, será realizada pelo Presidente e Diretores, tendo mandato de 2 (dois) anos.



APLICAÇÕES, DENÚNCIAS E MEDIDAS DISCIPLINARES

A Calçada desenvolverá as medidas necessárias à eficaz aplicação do Código de Ética e estabelecerá o seu cumprimento, contudo, é responsabilidade de cada profissional o conhecimento das Políticas e do Código de Ética da Calçada, bem como sua atualização permanente.

Quaisquer atitudes ou ações indevidas, antiéticas, ilícitas, contrárias a este Código ou pelas demais Políticas e Normas da Calçada serão consideradas violações e estarão sujeitas às sanções cabíveis, e até mesmo à rescisão de contrato ou desligamento, conforme a natureza e gravidade da conduta, com instauração de procedimento judiciais quando necessário.

Conselheiros, acionistas, executivos, profissionais e parceiros (prestadores de serviço à Calçada) são obrigados a informar sobre toda ou qualquer infração ao Código de Ética ou aos princípios por ele defendidos, diretamente ao Comitê de Ética. As denúncias poderão ser apresentadas através do e-mail, ouvidoriainterna@calcada.com.br, ou pelo telefone 3613-9855 (atendimento eletrônico com gravação da denúncia).

A omissão em informar os casos de descumprimento deste Código, ou a prestação de informação sabidamente falsa, também representa infração ética passível de sanção.



APLICAÇÕES, DENÚNCIAS E MEDIDAS DISCIPLINARES

Todos os profissionais e prestadores de serviços à Calçada tem dever de comunicar imediatamente e formalmente qualquer caso comprovado, passível de comprovação ou com suspeita passível de ser fundamentada, de descumprimento deste código, onde o Comitê de Ética tomará as medidas cabíveis envolvendo a área de Recursos Humanos. Caso nenhuma atitude seja tomada resultará em negligência, omissão ou conveniência com a infração.

Todas denúncias serão averiguadas em total anonimato a fim de permitir confidencialidade da fonte denunciante.

A Calçada não admite retaliações ou punições contra profissionais ou quaisquer pessoas. No caso de vazamento de informações por parte do comitê, o representante também estará passível de sanção.



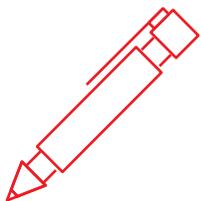
DIVULGAÇÃO

Este Código de Ética deverá ser amplamente divulgado pela liderança nas empresas da Calçada, para todos os profissionais e partes interessadas, sob a responsabilidade do Comitê de Ética.

Todo novo colaborador deve receber, ler e assinar o termo de recebimento e concordância deste código no ato da admissão na empresa.

A divulgação externa do Código de Ética é responsabilidade da área de Marketing.

O Código de Ética está disponível em meio eletrônico no portal de serviços da Calçada para o público interno e externo.



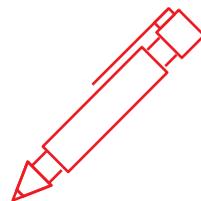
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

O Código de Conduta Ética deve ser lido, cumprido e respeitado por todos os funcionários, diretores, fornecedores, clientes e, todos que direta ou indiretamente tenham relacionamento com a Calçada e qualquer violação resultará em medidas disciplinares apropriadas. Em caso de dúvida envolvendo questões éticas, procure o Comitê de Ética ou a área de Recursos Humanos, valendo-se o mesmo princípio para os parceiros, que devem buscar orientação do responsável pela parceria com a empresa. O código será parâmetro norteador, salientando-se que sempre deve prevalecer o bom senso, espírito de equipe e respeito.

Eu, _____,
recebi o Código de Conduta Ética da Calçada e declaro que estou ciente de todas as informações contidas neste documento e me comprometo a seguir seus princípios, regras e recomendações.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20__.

Assinatura



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

O Código de Conduta Ética deve ser lido, cumprido e respeitado por todos os funcionários, diretores, fornecedores, clientes e, todos que direta ou indiretamente tenham relacionamento com a Calçada e qualquer violação resultará em medidas disciplinares apropriadas. Em caso de dúvida envolvendo questões éticas, procure o Comitê de ética ou a área de Recursos Humanos, valendo-se o mesmo princípio para os parceiros, que devem buscar orientação do responsável pela parceria com a empresa. O código será parâmetro norteador, salientando-se que sempre deve prevalecer o bom senso, espírito de equipe e respeito.

Eu, _____,
recebi o Código de Conduta Ética da Calçada e declaro que estou ciente de todas as informações contidas neste documento e me comprometo a seguir seus princípios, regras e recomendações.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20__.

Assinatura

